DECRETO Nº 1.310, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.520,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.04 – SEC. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2019 – Manutenção do Fundo de Assistência Social		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0129 – Reduzido 076	R$	15.000,00
SUB TOTAL	R$	**15.000,00**
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0010.1003 – Aquisição de Veículos Utilitários		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 – Reduzido 023	R$	520,00
SUB TOTAL	R$	**520,00**
TOTAL GERAL	R$	**15.520,00**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 15.520,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte reais), conforme abaixo especificadas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0010.2006 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 – Reduzido 029	R$	520,00
SUB TOTAL	R$	**520,00**
02.04 – SEC. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2020 – Manutenção dos Programas de Assistência Social		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0129 – Reduzido 083	R$	15.000,00
SUB TOTAL	R$	**15.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**15.520,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 19 de Novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 19/11/10
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário da Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão